



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

CSF – COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Curitiba, *data gerada no sistema*.

Autos n.º 0000012-25.1993.8.16.0103

1. Por ordem do Excelentíssimo Desembargador Fernando Prazeres, Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Paraná, informo que foi agendada **visita técnica** a ser realizada no dia **08.08.2024, às 10h30**, na área objeto de conflito fundiário localizada na Comarca de **Contenda/PR**, nos termos do fluxo previsto no Ofício-Circular n.º 47/2022-NUPEMEC e em atendimento à intervenção solicitada pelo Exmo. Dr. Pedro Ivo Lins Moreira que preside os autos n. 0000012-25.1993.8.16.0103, com origem na 24ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba-PR.

2. Assim, solicito a intimação para que acompanhem a visita:

- **Partes e interessados** (pessoalmente ou por meio dos seus advogados),
- **Ministério Público,**
- **Defensoria Pública** (necessariamente por meio do NUFURB - Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas da DPE, o qual deve ser habilitado como terceiro interessado no Projudi para fins de intimação on-line).
- **Município de Contenda,**
- **SUDIS** (Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social, do Governo do Estado do Paraná, no e-mail sudis@governadoria.pr.gov.br),
- **COHAPAR.**



3. Na oportunidade da intimação, solicita-se que as partes indiquem o **endereço completo** do imóvel (rua, numeral e bairro), a fim de facilitar a localização da área no dia da visita.

4. Verificado pela Secretaria que qualquer das partes e terceiros não leu a intimação acerca da data da visita, solicita-se que a intimação se dê por **telefone**, de tudo certificando-se nos autos **antes** da sua devolução à Comissão.

5. Em tudo sendo cumprido, retornem os autos à Comissão, por remessa eletrônica, para a juntada do respectivo relatório de visita técnica.

Respeitosamente,

Gabriel Fernandes Oliveira

Assessoria Des. Fernando Prazeres

Comissão de Soluções Fundiárias

